



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 52/79.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ( DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 41/79 DE 15.08.79.

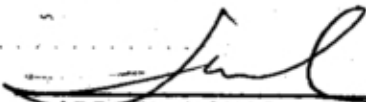
RESOLVE:--

Artigo 1º- Fica homologada a Portaria GR. nº. 0807/79 de 27 de agosto de 1.979 "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 -	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$ 82.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..	Cr\$ 260.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 250.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 792.000,00

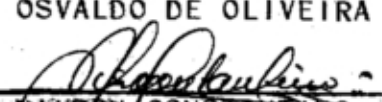
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por recursos oriundos do MEC/SESU e se destinam ao Desenvolvimento de Novas Metodologias Aplicáveis ao Processo de Ensino.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, e  
Cuiabá, 21 de setembro de 1.979.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO BORTLEO - VICE-PRESIDENTE

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHEDO DE ALMEIDA - MEMBRO